



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FRANCISCO W A JUNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2010, sob o nº 1310127962-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.450.296/0001-21, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado Amazonas, à Rua Aluísio Azevedo, Nº 1166, Conjunto 31 de Março 2, Bairro Japiim 2, Cep 69076-090, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO WALDENIR ALVES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 11725-D CREA/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 666.499.942-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016/20735-TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 5% do valor mensal do Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de operação, monitoramento e manutenção da Estação de Tratamento e Efluentes – ETE, do Edifício Desembargador Arnaldo Péres (Prédio Sede do TJAM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO DESEMBOLSO MENSAL

2.1. O novo valor mensal do Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM, de R\$ 5.980,0 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais), com o presente Termo Aditivo, passa a ser **R\$ 5.681,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

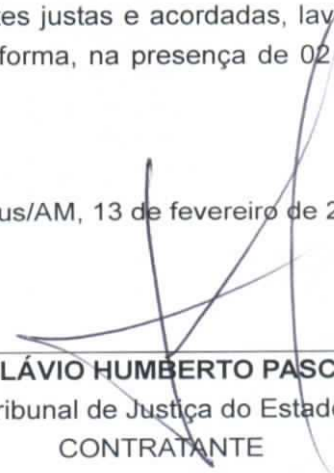
4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1 do Contrato Administrativo nº 010/2016-FUNJEAM, qual seja, de 12 (doze) meses, a contar de **28/03/2016**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 13 de fevereiro de 2016.



Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Francisco Waldenir Alves Júnior

Francisco Waldenir Alves Jr.
Engº Ambiental CREA-117250/AM

Sr. FRANCISCO WALDENIR ALVES JÚNIOR

Responsável legal e técnico pela empresa Francisco W A Junior
Engenharia Ambiental - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriana Lizardo Gomes
C. I.: 1790644-0

Nome: Dalmaria Pontes
C. I.: 878593-0